



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLOS	
PROTOCOLO Nº 00313	
DATA.	05 MAI 2025
	HORA: 8:13
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.759, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Institui no Calendário do município de Gurupi o Dia do Combate a Intolerância Religiosa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário do município de Gurupi o Dia do Combate a Intolerância Religiosa, a ser comemorado no dia 21 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 11 de Abril de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal